

RESOLUÇÃO N.º 5.185/2016 – GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Arts. 30 e 47 da Lei Estadual n.º 8.485, de 03/06/1987, pela Resolução n.º 1.162/2015 – GS/SEED, de 15/05/2015, alterada pela Resolução n.º 3.849/2015, de 30/11/2015, e considerando o contido no protocolo n.º 14.346.958-1 e na:

- Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações;
- Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Paraná;
- Lei Complementar Estadual n.º 103, de 15 de março de 2004, que instituiu e dispõe sobre o Plano de Carreira do Professor da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná;
- Deliberação n.º 002/2002-CEE/PR, que dispõe sobre a inclusão, no período letivo, de dias destinados às atividades pedagógicas,

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer, para a Rede Pública Estadual de Educação Básica e para a Rede Conveniada, o Calendário Escolar a ser praticado no ano letivo de 2017, conforme anexo.

Parágrafo único. O anexo a que se refere o *caput* deste artigo é parte integrante desta Resolução.

Art. 2.º O Calendário Escolar, ora definido, contempla:

- I. Atividades escolares para os professores:
 - a) semana pedagógica: 13 e 14/02/2017 e 24 e 25/07/2017;
 - b) planejamento: 06/03/2017, 24/05/2017 e 26/09/2017;
 - c) formação continuada: 02/06/2017 e 06/10/2017;



d) formação disciplinar: 01 (um) dia, a ser definido pelo Núcleo Regional de Educação – NRE em conjunto com o Departamento de Educação Básica – DEB e a Superintendência da Educação – SUED;

e) fechamento do ano letivo: 21 e 22/12/2017.

II. 1.º semestre letivo: de 13/02/2017 a 14/07/2017;

III. 2.º semestre letivo: de 24/07/2017 a 22/12/2017;

IV. Início das aulas: 15/02/2017;

V. Término das aulas: 20/12/2017;

VI. Férias para os alunos: 02/01/2017 a 14/02/2017; 17/07/2017 a 25/07/2017 e 21/12/2017 a 31/12/2017;

VII. Período de férias para os professores: 02/01/2017 a 31/01/2017;

VIII. Recessos concedidos aos professores nos termos do Artigo n.º 32, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 103/2004: 01 a 12/02/2017, 27/02/2017; 01/03/2017, 16/06/2017, 17 a 23/07/2017, 08/09/2017, 13/10/2017, 03/11/2017 e 26 a 31/12/2017.

Art. 3.º A Secretaria de Estado da Educação e os Núcleos Regionais de Educação deverão definir 02 (dois) dias em cada semestre para a realização da Semana Pedagógica com os professores que atuam nessas unidades.

Art. 4.º Os feriados municipais deverão atender às leis e/ou decretos municipais.

Art. 5.º Para qualquer caso de interrupção do ano letivo programado, independente da razão, deverá ser providenciada a devida compensação para o cumprimento da exigência legal.

Art. 6.º A instituição de ensino deverá afixar o Calendário Escolar em local visível e acessível ao público.

Art. 7.º Para todos os efeitos legais, somente serão válidos os resultados – Aprovado ou Reprovado – publicados após o último dia de aula, conforme previsto no Calendário Escolar aprovado para o Ensino Fundamental e Médio,

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED



Formação de Docentes e/ou curso(s) da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 8.º Casos omissos serão resolvidos pela Superintendência da Educação – SUED/SEED.

Art. 9.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de novembro de 2016.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Resolução n.º 1.162/2015 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 5.185/2016-GS/SEED
CALENDÁRIO ESCOLAR - 2017

Considerados como dias letivos: semana pedagógica (04 dias); formação continuada (02 dias); planejamento (03) dias; formação disciplinar (01 dia)– Deliberação 02/2002-CEE/PR

Janeiro

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

1 Dia Mundial da Paz

Fevereiro

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28				

28 - Carnaval

Março

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Abril

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

14 Paixão 21 Tiradentes

Mai

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

1 Dia do Trabalho

Junho

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

15 Corpus Christi

Julho

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Agosto

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

7 Dia do Funcionário de Escola

Setembro

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

7 Independência

Outubro

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

12 N. S. Aparecida
15 Dia do Professor

Novembro

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

2 Finados
15 Proclamação da República
20 Dia Nacional da Consciência Negra

Dezembro

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

19 Emancipação Política do PR
25 Natal

- Início/Término das aulas
- Planejamento
- Férias
- Recesso
- Semana Pedagógica
- Feriados
- Formação continuada
- Fechamento do ano letivo
- Formação disciplinar - 01 (um) dia, a ser determinado pelo NRE e DEB/SUED

Férias Discentes	
MÊS	DIAS
janeiro/fev	44
julho	9
dezembro	11
recessos	6
Total	70

Férias/Recesso/Docentes	
MÊS	DIAS
janeiro/ férias	30
fev/recesso	12
julho/recesso	7
dez/recesso	6
outros recessos	6
Total	61